



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

| |
|---|
| SEGOV/GDO |
| DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA |
| DE: 25/07/2017 |
| FBS |
| RUBRICA |

LEI N° 9.158

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil "Aécio Bispo dos Santos", em Jaburu.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado Centro Municipal de Educação Infantil denominado "Aécio Bispo dos Santos", situado no bairro Jaburu.

Art. 2°. Fica criada uma função gratificada, padrão FG-T, que passa a integrar o Anexo Ii da Lei n° 6.529, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 3°. As concernentes atividades escolares serão iniciadas em 2017, e o início do ano letivo obedecerá ao Calendário Escolar específico para tal fim.

Art. 4°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Secretaria de Educação.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de julho de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4350281/17